

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

**PRODASEN**

 3001549014  
**001549/01-4**

Nº FOLHAS

4

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - S C

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	01 / 09 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



**SOLICITAÇÃO DE  
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO  
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	17

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú		
ENDEREÇO		
Rua 2000, nº1.380 - CP22		
CIDADE	UF	CEP
Balneário Camboriú	SC	88.330.000
TELEFONES		FAX
(47)367-0259		(47)367-0259
E-MAIL: camara@nts.com.br		HOME PAGE: www.nts.com.br/camara

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGI	
NOME	
Dalton Cesar Becker	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Secretaria de Administração	Secretário
TELEFONES	FAX
(47)367-0259	(47)367-0259
E-MAIL: camara@nts.com.br	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Antonio Manoel Soares Santa	13/09	PDT
NOME PARLAMENTAR : Santa		
TELEFONES	FAX	SEXO
(47)367-0259	(47)367-0259	Masculino
E-MAIL: camara@nts.com.br		HOME PAGE: www.nts.com.br/camara
Balneário Camboriú 30 / 01 / 2001 LOCAL		
ASSINATURA DO PRESIDENTE		

CMBCA Ñ POLO  
 Ñ TEM NO MAPA

BECK

SANTA

PRODASEN FICHA 01 U

SENADO FEDERAL

-05-Fev-2001-14h30-002292-171

19 AGO 1997



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

RUA 100, Nº 37 - CX. POSTAL, 22 - TELEFONE: (0473) 66-0259

NOVO ENDEREÇO: RUA 2.000, Nº 1.380 - FONE/FAX: (047) 367.0259

Folha N.º	02
Processo N.º	1549/01-4
Rubrica	+

005243/97

Ofício Nº 0.781/97.

Balneário Camboriú, 11 de agosto de 1997.

EXMO. SR.  
 ANTONIO CARLOS MAGALHAES  
 MD. Presidente do Senado Federal.  
 BRASILIA - DF.

Ao ILB  
 19/08/97

*Cesar de Sá D. Moreira*  
 Cesar de Sá D. Moreira  
 Chefe de Gabinete

Ao PRODASEN  
 DF, 19/08/97

*Mário Luiz de Obedeiros*  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Diretor-Executivo

SENHOR PRESIDENTE

Atendendo os termos do REQUERIMENTO Nº 163/97, de autoria do senhor Vereador ALDEMAR PEREIRA, do PDT, por este meio requero à V. Exa. que remeta para esta Casa Legislativa, cópia do programa "Interlegis".

Justificando, esclareço o Vereador que empenhado na busca de soluções e de novos projetos para esta cidade, atento a todas as questões de modernidade na estrutura tecnológica de comunicação, solicita de todas as informações a respeito do programa "Interlegis", a fim de integrar esta Casa Legislativa nesta inovação, permitindo melhor intercâmbio de informações entre todos os Legislativos do País.

Sendo para o momento, aproveito esta oportunidade para transmitir à V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

*Antonio Manuel Soares Santa*

VEREADOR ANTONIO MANUEL SOARES SANTA  
 Presidente

SENADO FEDERAL  
 21/08 15:35:45  
 PRODASEN

Brasília, 21 de agosto de 1997

Folha N.º	03
Processo N.º	15 45/01-1
Rubrica	7

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao ofício nº 0.781/97, de 11 de agosto de 1997, tenho o prazer de encaminhar a documentação relativa ao Programa Interlegis, compreendendo:

descrição do Programa Interlegis  
cópia das transparências utilizadas em apresentações do programa  
Instruções para cadastramento

Vale acrescentar que as instruções encaminhadas, indicadas na alínea c, estarão sendo enviadas a todos os Parlamentares, Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais até o final de outubro.

Na oportunidade apresento meus protestos de apreço e consideração.

Exmo. Sr.  
ANTONIO MANOEL SOARES SANTA  
DD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ  
Rua 2000, nº 1.380  
Camboriú - Santa Catarina

Folha N.º	04
Processo N.º	1549/01-4
Rubrica	7

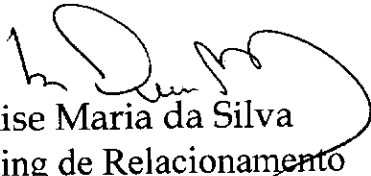
**Ao SEA:**

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Balneário Camboriú - SC

**Em : 25/07/2001.**

Atenciosamente,

  
Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



# Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

Folha Nº 05  
Processo Nº 1545101.4  
Rubrica 4



OK  
R

em Tem no m 2/2  
em Voto

## OS VEREADORES 9ª LEGISLATURA

*- santa*  
**Antonio Manoel Santa (PDT)**, 46 anos, natural do Rio de Janeiro, reside em Balneário Camboriú há 21 anos. É sua terceira legislatura, exercendo pela terceira vez a **presidência da Câmara**, responsável pela conquista do Certificado de Qualidade ISO 9002. É bancário, funcionário do Banco do Brasil. Telefone de contato: 9983-7001.

*- Orlanda*  
**Orlanda Achutti (PSDB)**, 66 anos, natural de Brusque, reside em Balneário Camboriú há 36 anos. Sua terceira legislatura. É esposa de Wilson Achutti, vereador de Balneário Camboriú por quatro legislaturas. É **vice-presidente** da Câmara e presidente da Creche Vianna de Carvalho. Telefone de contato: 9983-5219.

*- bola*  
**Aldemar "Bola" Pereira (PDT)**, 39 anos, natural de Rio do Sul, reside em Balneário Camboriú há 33 anos. Sua segunda legislatura, foi o candidato a vereador mais votado. É **secretário** da mesa diretora da Câmara. Bancário, funcionário da Caixa Econômica há 11 anos. Telefone de contato: (47)9977-0100/367-0677/361-7645.

*- Hata*  
**João "Tatá" Miguel (PMDB)**, 43 anos, natural de Balneário Camboriú. Sua segunda legislatura. É **vice-secretário** da mesa diretora da Câmara. Administra o SAEF, academia da ginástica e natação. Telefone de contato: (47)360-5087/9982-2809.

*- Cachel*  
**Jorge Cachel (PPB)**, 56 anos. Nascido em Porto Alegre. Reside em Balneário Camboriú há 27 anos. É engenheiro civil e advogado. Sua quarta legislatura. Telefone de contato: 9997-4550/366-2537/367-0259.

*- donatil*  
**Donatil Martins (PSDB)**, 50 anos, natural de Balneário Camboriú. Sua segunda legislatura. É pescador. Telefone de contato: 367-0733.



Folha Nº	06
Processo Nº	15.45101.4
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



# Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú



- Angiolelli*  
**Orlando Angioletti (PT)**, 30 anos, natural de Itajaí, reside em Balneário Camboriú desde que nasceu. Sua primeira legislatura. É advogado. Telefone de contato: (47)9977-1333/367-2581/366-1741.
- Jairreis*  
**Jair Rebelo (PL)**, 44 anos. Natural de Balneário Camboriú. Sua terceira legislatura. É advogado. Telefone de contato: (47)9983-7888.
- Schmidt*  
**Moacir Schmidt (PDT)**, 55 anos. Natural de Getúlio Vargas (RS). Reside em Balneário Camboriú há 20 anos. É comerciante. Sua primeira legislatura. Telefone de contato: (47) 9967-8449.
- pc junior*  
**Paulo Corrêa Júnior (PDT)**, 33 anos. Natural de Balneário Camboriú. É comerciante. Sua segunda legislatura. Telefone de contato: 361-4226/9977-1424.
- mecânico*  
**Jair "Mecânico" Ricardo (PTB)**, 30 anos. Natural de Camboriú, reside em Balneário Camboriú há 27 anos. É mecânico. Sua primeira legislatura. Telefone de contato: (47)9967-4338.
- claudism*  
**Claudir Maciel (PPS)**, 29 anos. Natural de Chapecó. Reside em Balneário Camboriú há 23 anos. É gerente de vendas. Sua primeira legislatura. Telefone de contato: 361-5391/9985-6779.
- piriquito*  
**Edson "Piriquito" Dias (PPB)**, 33 anos, natural de Balneário Camboriú. Sua primeira legislatura. É comerciante. Telefone de contato: (47)9983-8332/367-0259.
- zeferino*  
**Oscar "Da Regional" Zeferino (PFL)**, 39 anos, natural de Rio do Sul. Reside em Balneário Camboriú há 34 anos. Funcionário público estadual (Polícia Civil). Sua primeira legislatura. Telefone de contato: (47)367-7012/9967-1827.
- Gugaman*  
**Joselene "Guga" Manfredini (PSDB)**, 32 anos. Natural de Maringá, reside em Balneário Camboriú há 20 anos. É professora. Sua primeira legislatura. Telefone de contato: 367-0527/360-0471/9101-1206.





# Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

Fólio Nº	07
Processo Nº	15250-4
Rubrica	



*Tanaca*

**Altamir "Tanaca" Serrão (PPB)**, 40 anos. Natural de Balneário Camboriú. É comerciante. Sua primeira legislatura. Telefone de contato: 9967-2651.

*WWS*

**Marcos Weissheimer (PSDB)**, 31 anos, natural de Joaçaba. Reside em Balneário Camboriú há sete anos. É advogado. Sua primeira legislatura, líder do PDT na Câmara. Telefone de contato: (47)9983-0305.



Rua 2.800, nº 1.380 - Caixa Postal 22 - Fone/Fax (47) 367.0259 - CEP: 88330-000  
Balneário Camboriú - Santa Catarina  
home page: <http://www.nts.com.br/camara> - e-mail: [camara@nts.com.br](mailto:camara@nts.com.br)



EX / número

Fólia Nº	08
Processo Nº	545/014
Rubrica	

→ Pólo  
→ tem no mapa

DE : CAMARA DE VER DE BAL CAMBORIU

NO. DE FAX : 047 3670259

26 OCT. 2001 03:37PM P1



# Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú



DE : DALTON CÉSAR BECKER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PARA : SRA. DENISE SILVA  
INTERLEGIS - BRASÍLIA/DF

FONE/FAX : 61 321 1075

MESA DIRETORA : ANTONIO MANOEL SOARES SANTA (PRESIDENTE)  
ORLANDA ACHUTTI (VICE-PRESIDENTE)  
ALDEMAR PEREIRA (1º SECRETÁRIO)  
JOÃO MIGUEL (2º SECRETÁRIO)



# Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

ISO 9002



SE OCT 2001 03:38PM PE

Folha Nº	09
Processo Nº	154801-4
Rubrica	

## RELACÃO DAS DATAS DE NASCIMENTO DOS SENHORES VEREADORES LEGISLATURA 2001/2004

ANTONIO MANOEL SOARES SANTA .....	13/09/1954	Santa BOLA
ALDEMAR PEREIRA (BOLA) .....	23/09/1961	BOLA
ALTAMIR SERRÃO (TANACA) .....	01/01/1961	
CLAUDIR MACIEL .....	10/08/1971	Claudio
DONATIL MARTINS .....	30/07/1950	Donatil Piriquito
EDSON RENATO DIAS (PIRIQUITO) .....	29/01/1968	Piriquito
JAIR MIGUEL RICARDO (MECÂNICO) .....	21/09/1970	Mecânico
JOÃO MIGUEL (TATÁ) .....	01/02/1958	TATÁ
JAIR OLAVIO REBELO .....	10/01/1957	JAIRREB
JORGE OTÁVIO CACHÉL .....	06/04/1944	JCACHÉL
JOSELENE MANFREDINI (GUGA) .....	09/05/1968	GUGAMAM
MARCELO SEVERINO .....	08/09/1975	MSEV
MOACIR SCHIMIDT .....	07/11/1945	Schimidt
ORLANDA ACHUTTI .....	14/06/1933	
ORLANDO ANGIOLETTI JUNIOR .....	04/03/1971	
OSCAR ZEFERINO .....	12/05/1961	
PAULO CORRÊA JUNIOR .....	25/03/1967	Paulo Junior



Rua 2.000, nº 1.380 - Caixa Postal 22 - Fone/Fax (47) 367.0259 - CEP: 88330-000  
Balneário Camboriú - Santa Catarina

home page: <http://www.nts.com.br/camara> - e-mail: [camara@nts.com.br](mailto:camara@nts.com.br)



# Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

Folha Nº	10
Processo Nº	1545/0141
Rubrica	0



## RELAÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ EM 01.10.2000.

ANTONIO MANOEL SOARES SANTA (PSDB)

Presidente

ALDEMAR PEREIRA (PDT)

1º Secretário

ALTAMIR SERRÃO (PPB)

CLAUDIR MACIEL (PPS)

DONATIL MARTINS (PSDB)

EDSON RENATO DIAS (PMDB)

SUPLENTE JOSELENE MANFREDINI (PSDB)

JAIR OTÁVIO REBELO (S/PARTIDO)

JAIR MIGUEL RICARDO (PTB)

JOÃO MIGUEL (PMDB)

2º Secretário

JORGE OTÁVIO CACHÉL (PFL)

SUPLENTE MARCELO SEVERINO (PSDB)

MOACIR SCHMIDT (PDT)

ORLANDA ACHUTTI (PSDB)

Vice-Presidente

ORLANDO ANGIOLETTI JR (PT)

OSCAR ZEFERINO (PFL)

PAULO CORRÊA JR (PDT)



Folha Nº	11
Processo Nº	545/01-4
Rubrica	0

007857/02

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú

Endereço: Rua 2000, nº 657

Cidade: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88.330-000

Telefones: 0 (XX) 47 367-0259 / 0 (XX) 47 363-3535 / 0 (XX) 47 363-1443 FAX: 0 (XX) 47 363-3535

E-Mail: weissheimer\_adv.associados@bol.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcos Ricardo Weissheimer

Nome Parlamentar: Vereador Marcos Partido: s/partido

Aniversário (dia/mês): 23 de outubro de 1969 Sexo: masculino

Telefones: 0 (XX) 47 363-3535 / 0 (XX) 47 363-1443 FAX: 0 (XX) 47 363-3535

E-Mail: weissheimer\_adv.associados@bol.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Balneário Camboriú, 18, 09, 2002

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	12
Processo Nº	1545101-4
Rubrica	①

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú

Endereço: Rua 2000, nº 657

Cidade: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88.330-000

Telefones: 0 (XX) 47 367-0259 / 0 (XX) 47 363-3535 / 0 (XX) 47 363-1443 FAX: 0 (XX) 47 363-3535

E-Mail: weissheimer\_adv.associados@bol.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcos Ricardo Weissheimer

Nome Parlamentar: Vereador Marcos Partido: s/partido

Aniversário (dia/mês): 23 de outubro de 1969 Sexo: masculino

Telefones: 0 (XX) 47 363-3535 / 0 (XX) 47 363-1443 FAX: 0 (XX) 47 363-3535

E-Mail: weissheimer\_adv.associados@bol.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Balneário Camboriú, 18, 09, 2002  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.gov.br

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SC-42005/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua 2000, nº 1380 - Caixa Postal 22, Balneário Camboriú-SC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO MANOEL SOARES SANTA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

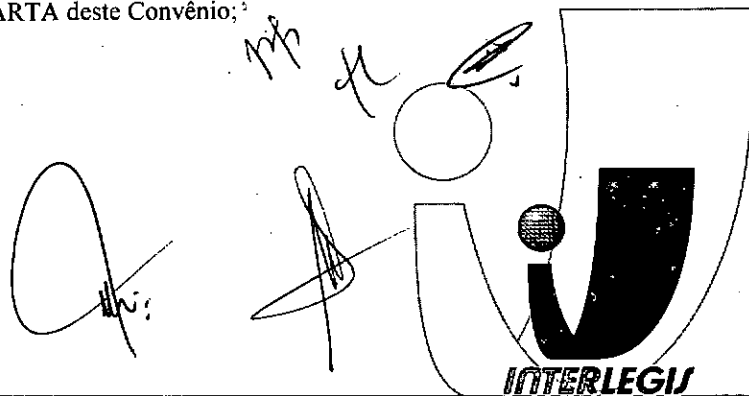
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*Mp* *de*



**INTERLEGIS**

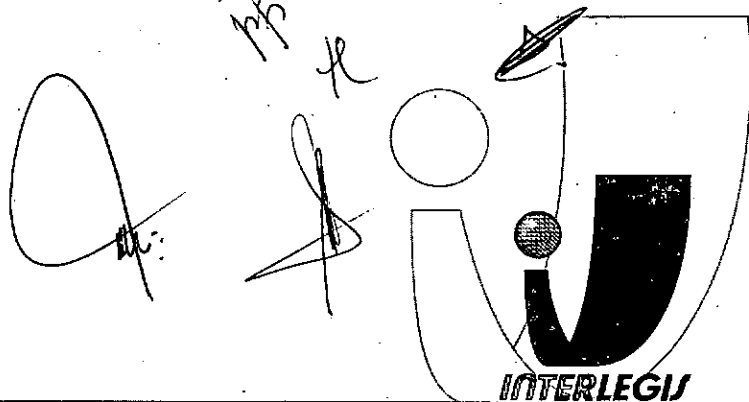
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP  
R



INTERLEGIS

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

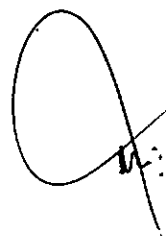
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

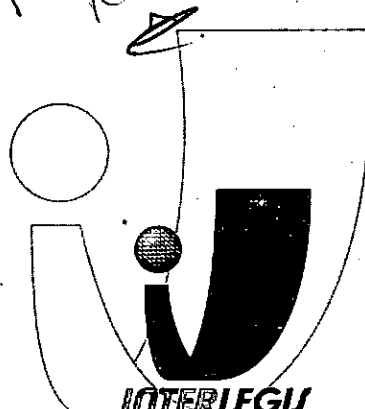
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



mp se





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

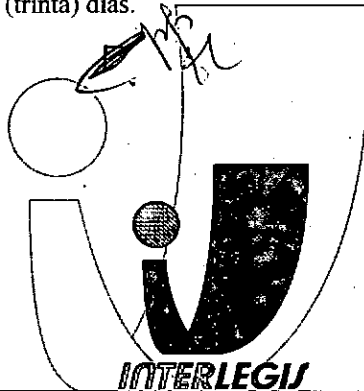
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*[Assinaturas manuscritas]*



**INTERLEGIS**

Folha Nº	17
Processo Nº	1549/01-4
Rubric	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

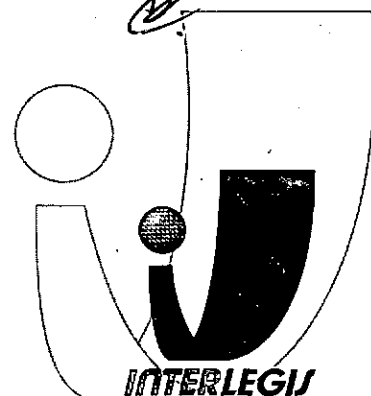
*[Handwritten Signature]*  
Vereador Antônio Manoel Soares Santa  
Presidente da Câmara Municipal de Balneário  
Camboriú

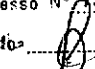
**Testemunhas:**

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS

*[Handwritten Signature]*  
Representante da Câmara Municipal de Balneário  
Camboriú

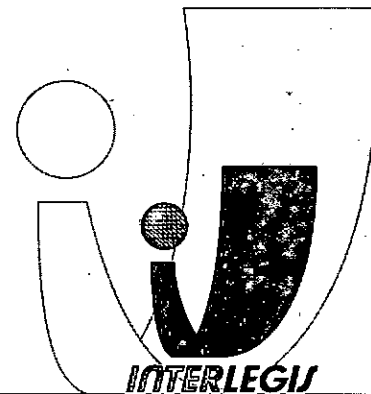
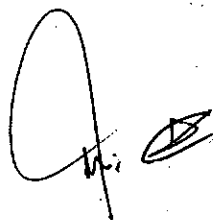
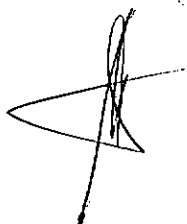
*Dalton César Becker*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Folha Nº	18
Processo Nº	1549/014
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha No	19
Processo No	1549101-4
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CÂMBORIÚ

**Equipamentos:**

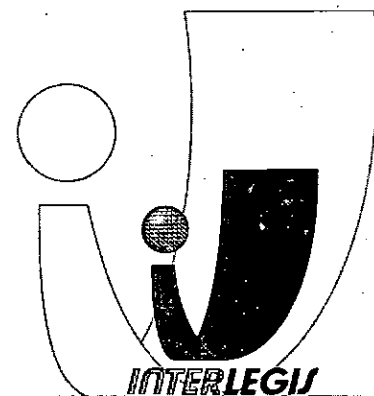
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*ppp*

*[Handwritten Signature]*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Balneário Camboriú:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
DALTON CÉSAR BECKER	SECRETÁRIO DE ADMINIS	4f 36f 0259	[X] atestar instalação [X] treinamento
RUY TORTATO OLIVEIRA JR	Auxiliar Secret. Adm.	4f 36f 0259	[X] atestar instalação [X] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

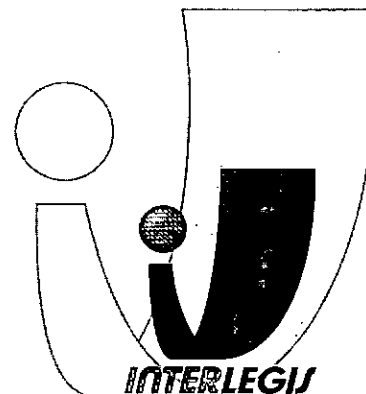
Dias da semana	Horários
SEGUNDA à SEXTA-FEIRA	13:00 às 19:00 HORAS

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Antônio Manoel Soares Santa**  
 Câmara Municipal de Balneário Camboriú

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





TERMO DE ACEITE

INTERLEGIS

12

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Folha No 22  
Processo No 1549/01.9  
Rubrica 9

**Câmara Municipal**

Estado :

Santa Catarina

Município :

Balneário Camboriú

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

Dalton Cesar Becker

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

Lance Informática Ltda.

Técnico :

Cristian Janke

DDD/Telefone Comercial:

(0\*\* 47 334 - 0180

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM2110014042 sg-ok

Num. de tombamento: 011.233

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V1745-01/1515/168 sg-ok

Num. de tombamento: Não disponível na CPU

Num. série Monitor: 25037368 sg-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD44082A5 sg-ok

Num. de tombamento: 012.014

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 23  
Processo Nº 1549/02  
Rubrica

### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

**Observações:**

Câmara não instalou o gateway, porque possui servidor de internet proprio.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 16/09/02

Ass. [Assinatura]  
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	1549123
Rubrica	L

INTERLEGIJ

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Balneário de Camboriú  
Rua 2000, Nº 1380 - Cx. Postal - 22  
Balneário de Camboriú - SC

Folha Nº	25
Processo Nº	3549/03.4
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl. A. B. 3*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMADO  
G. N. S. S. S.  
25/06/2008  
*[Signature]*

Folha Nº	26
Processo Nº	154913
Rubrica	

**AR****MINATAIRE**

MINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Balneário de  
 Camboriú  
 Rua 2000, Nº 1380 - Centro  
 Balneário de Camboriú - SC  
 88330-468

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA  
CIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Vanessa Silva Bernardo  
 Matr. 8.710-3  
 Balneário de Camboriú



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RC 5 9 3 5 9 7 6 9 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--